



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº ²⁴⁰⁰ DE 18 DE ^{Agosto} DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.166,69 (Noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), cuja classificação segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa de Trabalho

02.07.000.12.364.017.2.125 -.Educação Superior a Distancia

Elemento da Despesa

31.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado -	R\$ 23.000,04
33.90.30.05 – Material de Consumo	R\$ 20.833,35
33.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.166,65
33.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 29.166,65
44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 2º) O Crédito solicitado, atenderá ao Convenio nº 002/2008 do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia (SECT) a Fundação Centro de Ciência e Educação Superior a Distancia, para implementação e manutenção operacional do Pólo Regional da Fundação CECIER

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, abaixo demonstrado:

Ativo Financeiro	R\$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro (-)	R\$ 4.663.503,77
Saldo:	R\$ 6.483.492,04
Créditos abertos (-)	R\$ 1.481.515,13
Saldo:	R\$ 5.001.976,91
Este Crédito (-).....	R\$. 97.166,69
Saldo Disponível	R\$ 4.904.810,22

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 21 de agosto de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal